



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 648/GR/UFFS/2022

**PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS
PARA CARGOS EFETIVOS DA UFFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na LEI Nº 14.314, DE 24 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOU de 25 de março de 2022, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e o Parecer n. 00162/2022/PF-UFFS/PFUUFFS/PGF/AGU, NUP: 23205.016572/2022-23, torna público os novos prazos de validade dos concursos públicos para cargos efetivos da Universidade Federal da Fronteira Sul, que tiveram seus prazos de validade previstos pelo EDITAL Nº 245/GR/UFFS/2021.

1 DOS NOVOS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS

1.1 A partir da publicação da LEI Nº 14.314, DE 24 DE MARÇO DE 2022, que altera o Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, estendeu-se o período de suspensão da contagem dos prazos de validade dos concursos públicos, em razão dos impactos econômicos decorrentes da emergência de saúde pública pela pandemia da Covid-19, até a data de 31/12/2021, reiniciando a contagem dos prazos a partir do dia 01/01/2022.

1.2 Conforme previsto no Parecer n. 00162/2022/PF-UFFS/PFUUFFS/PGF/AGU, os prazos de validade dos concursos que expiraram antes da edição da LEI Nº 14.314, DE 24 DE MARÇO DE 2022, ou seja, antes de 25/03/2022, não haverá possibilidade de aproveitamento ou reativação, não sendo possível a prorrogação de tais prazos de validade.

2 DOS CONCURSOS PÚBLICOS COM NOVOS PRAZOS DE VALIDADE

2.1 Novos prazos de validade dos Concursos para cargos efetivos da Carreira de Professor do Magistério Superior:

Edital de Abertura	Edital de Homologação	Validade antes da suspensão	Validade após suspensão	Validade após publicação da Lei 14.314
404/GR/UFFS/2016	567/GR/UFFS/2016	13/07/2020	16/02/2021	Não se aplica
761//GR/UFFS/2016	996/GR/UFFS/2016	09/12/2020	15/07/2021	Não se aplica
570/GR/UFFS/2017	750/GR/UFFS/2017	09/08/2021	15/03/2022	Não se aplica
31/GR/UFFS/2018	317/GR/UFFS/2018	23/03/2022	27/10/2022	27/10/2023
418/GR/UFFS/2018	493/GR/UFFS/2018	07/05/2022	11/12/2022	11/12/2023
502/GR/UFFS/2018	658/GR/UFFS/2018	28/06/2022	01/02/2023	01/02/2024
1166/GR/UFFS/2018	99/GR/UFFS/2019	11/02/2021	17/10/2023	17/10/2024
796/GR/UFFS/2019	17/GR/UFFS/2020	20/01/2022	26/08/2022	26/08/2023

2.2 Novos prazos de validade dos Concursos para cargos efetivos da Carreira dos Técnico-administrativos em Educação:

Edital de Abertura	Edital de Homologação	Validade antes da suspensão	Validade após suspensão	Validade após publicação da Lei 14.314
763/GR/UFFS/2016	168/GR/UFFS/2017	01/03/2021	05/10/2021	Não se aplica
507/GR/UFFS/2017	895/GR/UFFS/2017	15/09/2021	21/04/2022	21/04/2023
543/GR/UFFS/2019	1141/GR/UFFS/2019	12/12/2021	18/07/2022	18/07/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 9 de junho de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor